

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/ CMDCA
Nº 005/2024

EDITAL
Nº 003/2024

**DISPÕE SOBRE ENTIDADES HABILITADAS
E ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DO CMDCA DE BARROCAS/BA, PARA O
BIÊNIO 2024/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barrocas -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 317/2015. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 317/2015, publicado em 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO: o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos.

CONSIDERANDO: a necessidade de atualizar o calendário do processo de escolha dos membros da sociedade civil do CMDCA em observância aos prazos estabelecidos em edital.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a CMDCA nº 004/2024 Edital nº 002/2024, que dispõe sobre prorrogação do calendário do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o cronograma do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil/CMDCA, Biênio 2024/2026, nos termos da Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024.

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
10/07/2024	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral e Publicação das entidades habilitadas.
11/07/2024 e 12/07/2024	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das entidades habilitadas.
15/07/2024	Homologação de entidades habilitadas e <u>Assembleia de Eleição no horário das 14h30.</u>
15/07/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
15/07/2024	Publicação do Decreto de nomeação da nova composição do CMDCA

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO a relação de entidades habilitadas para o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil/CMDCA, Biênio 2024/2026, nos termos da Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024.

NOME	CNPJ	SEGMENTO
Associação Comunitária Fazenda Brasileiro - Barrocas - BA	11.266.157/0001-80	Entidade
Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa	02.713.101/0001-35	Entidade
Associação Comunitária de Riacho Grande e Milho Verde	22.340.995/0001-72	Entidade
Pastoral da Criança – Município de Barrocas	07.756.252/0003-56	Entidade

Parágrafo Único: As entidades que desejarem impetrar recurso junto a Comissão Eleitoral poderão no prazo dos dias **11 e 12 de julho de 2024**, através do e-mail: **cmdcabarrocas@hotmail.com**, conforme modelo em anexo I.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barrocas-BA, 10 de julho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL:

Dois conselheiros não-governamental:

- Rosimere Matos Ferreira
- Cirleide Pereira Batista

Dois conselheiros Governamental:

- Luzinete Lima Costa Ferreira
- Maria das Graças Oliveira Lima

Secretária Executiva:

- Isadora Santos Araújo


NÓELIA BISPO DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA/ Barrocas-BA

